Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100 – Fax: 3832-0108
CEP: 14.610-000 – IPUÃ – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Ipuã, com sede no Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para a execução do objeto descrito abaixo, nas condições e exigências estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de lixeiras tubulares.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. O objeto descrito no tópico 1.1 é integrado pelos seguintes itens, que incluem a prestação de serviço de confecção e instalação das lixeiras, conforme o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Lixeira tubular confeccionada em tubo de ferro, cesto em chapa perfurada nº 18, capacidade para 38 litros cada. Pintura Eletroestática a pó e adesivo dupla face na parte superior. Ideograma informativo no cesto.	Und.	50
2	Serviço de instalação de 50 lixeiras em calçadas.	Serviço	1

3 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Após a divulgação do presente aviso de contratação direta, a empresa interessada deverá elaborar a proposta, conforme Anexo II - Formulário de Preenchimento de Proposta. A mesma deverá ser devidamente redigida com clareza, sem emendas, borrões, ou ressalvas, nem condições escritas à margem, devendo estar assinada pelo representante legal, devidamente identificado, constando, ainda, a razão social, CNPJ, endereço e outros dados relevantes da empresa, os quais poderão ser informados sob carimbo, bem como entregue, impreterivelmente, dentro do prazo a ser estipulado pela Administração.

3.2. Os valores deverão ser cotados em Reais (R$), com duas casas decimais nos valores unitários e no valor total (o qual deve conter expressão numérica e por extenso), em VALORES EXATOS, sem arredondamentos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso.

3.3. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários e total, já incluídos no preço total todos os impostos, taxas, custos e todas as despesas inclusas incidentes sobre os materiais, inclusive entrega do objeto.

3.4. Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço global.

4 - DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser protocolada, em sua via original, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou, ainda, ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: compras@ipua.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100 – Fax: 3832-0108
CEP: 14.610-000 – IPUÃ – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

4.2. O prazo para envio da Proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerramento no dia 29 de setembro de 2022**.

5 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega da mercadoria deverá ser agendada, com antecedência, junto à Secretaria de Infraestrutura e Transporte, através do telefone: 16 3832-0123 ou e-mail: infraestrutura@ipua.sp.gov.br.

5.2. O prazo para a execução do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do Pedido de Compras, a ser encaminhado ao e-mail informado pela empresa contratada.

5.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto solicitado, poderá a Prefeitura Municipal de Ipuã, rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução dos materiais impugnados.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado ao fim da execução dos serviços descritos, através de transferência bancária, na conta-corrente (ou chave PIX) informada pela empresa vencedora, por meio de 01 (uma) parcela a ser paga no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica por parte da empresa contratada, sujeita à aceitação e assinatura pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Outras condições aplicáveis serão prestadas em comunicação direta com a Administração. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ipuã/SP, 23 de setembro de 2022.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100 – Fax: 3832-0108
CEP: 14.610-000 – IPUÃ – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Endereço:
Cidade: **CEP:** **Fone/Fax:**
e-mail: **CNPJ Nº**
Responsável Legal:
CPF:
RG:
Banco em que a empresa possui conta corrente:_____
Agência:_____N.º:_____Conta Corrente N.º:_____
Pix: _____

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de lixeiras tubulares.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Lixeira tubular confeccionada em tubo de ferro, cesto em chapa perfurada nº 18, capacidade para 38 litros cada. Pintura Eletroestática a pó e adesivo dupla face na parte superior. Ideograma informativo no cesto.	Und.	50		
2	Serviço de instalação de 50 lixeiras em calçadas.	Serviço	1		
Valor Total: R$ ******* (valor total por extenso).**					

Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições Gerais: Vide Edital e anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura em nome legível do procurador/ responsável
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100 – Fax: 3832-0108
CEP: 14.610-000 – IPUÃ – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

ANEXO II – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após seleção da melhor proposta, será exigido do proponente vencedor, com base no art. 27 e 28, da lei 8.666/93, os documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, além do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e de forma simples a documentação da qualificação econômico-financeira, conforme descrito a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União e/ou constante juntamente com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipal);
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT;
g) Contrato social, ou equivalente;
h) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Nada mais consta neste anexo.